



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 503, de 21 de março de 2014.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de
Murici para o exercício financeiro de
2014.*

O PREFEITO Municipal de MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MURICI, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 76.656.568,74 (Setenta e Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais, Setenta e Quatro Centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.631.333,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.279.345,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.464.714,18
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 277.775,82

